



**MUNICÍPIO DE PASSOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Decreto nº 743/2010**

**Abre ao Orçamento Programa do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 para reforço de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Vigente**

O Prefeito Municipal de Passos, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, artigo 2º da Lei nº 2.787 de 04 de janeiro de 2010, Lei nº 2.817 de 24 de junho de 2010, e

Considerando a necessidade de se proceder medidas complementares para a execução orçamentária e financeira, que permitam atingir os objetivos e metas definidas no Orçamento - Programa;

Considerando a necessidade da integração entre a execução da despesa e o saldo orçamentário existente,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Programa do município, crédito adicional suplementar para reforço das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**2 - Prefeitura Municipal de Passos**

**3 - Sec. Municipal de Fazenda**

04.122.007.1604 - Aquisição de bens móveis p/ unidade administrativa	
Ficha 126 - 449052 - equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00
<b>Total Geral Suplementado</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

.....  
**Art. 2** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, decorrerão anulação parcial ou total da(s) seguinte(s), dotação(ões) orçamentária(s).

**2 - Prefeitura Municipal de Passos**

**2 - Sec. Municipal de Planejamento**

04.122.007.1604 - Aquisição de bens móveis p/ unidade administrativa	
Ficha 088 - 449052 - equipamentos e material permanente	R\$ 12.000,00



# MUNICÍPIO DE PASSOS

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total Geral

RS 12.000,00

Anulado.....

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Passos, terça-feira, 23 de novembro de 2010

  
**JOSE HERNANI SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO JOSÉ FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Planejamento

